

LEI Nº 9.038, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
AVENIDA SETE LAGOAS, LOCALIZADA
NO BAIRRO SÃO LUÍZ.**



O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Sete Lagoas, a atual Avenida A (a), situada no Bairro São Luiz, logradouro público sem denominação oficial que se inicia na Rua J (jota), entre as quadras 05 (cinco) e 09 (nove) e termina na Rua A (a) entre as quadras 08 (oito) e 12 (doze), no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de abril de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 444/2019 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

[Download do documento](#)